

LEI Nº 1.421

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade	06	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0017	Atend. Médico, Hospitalar e Ambulatorial	
Meta	288	Aquisição de Equipamentos Diversos - PSF Bucal	13.600,00
Produto	Equipamentos		
Total Meta	028		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL